



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

DECRETO No.2.222 DE 22 DE OUTUBRO DE 2.001

*Dispõe sobre regulamentação dos anexos do
Orçamento para o exercício de 2.002.*

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, estado de Mato Grosso, Dr. WANDERLEI FARIAS SANTOS, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando o que determina a Lei No. 101 de 04 de Maio de 2.000; Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF; em seu Artigo 8º;

DECRETA

Arto. 1º. – De conformidade com o estabeleceu a Lei No. 101 de 04 de Maio de 2.000, em seu Arto.8º., ficam estabelecidos através dos anexos que fazem parte deste Decreto a programação financeira e o cronograma da execução mensal de desembolso.

Arto. 2º. – Todos os Órgãos ligados a Administração deverão observar e cumprir fielmente suas metas mensais.

Arto. 3º. – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor no dia 1º. de Janeiro do ano de 2.002.

GABINETE DO PREFEITO
Barra do Garças, 22 de Outubro de 2.001

WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal